## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.579, DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento de Chácaras de Recreio Jardim Planalto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º)** As ruas do Loteamento de Chácaras de Recreio Jardim Planalto, localizado no Bairro dos Macucos, ficam denominadas de :

- **a) Rua Jabuticaba:** a atual Rua 01, tem início na cerca de divisa do DER e termina na Rua 05;
- **b) Rua Pêssego:** a atual Rua 02, tem início no lote 08 e termina no final do lote 32 divisa de propriedade;
- **c) Rua das Mangas:** a atual Rua 03, tem início na área verde 2 (lote 52) e termina no final dos lotes 39 e 42 divisa de propriedade;
- **d) Rua das Ameixas:** a atual Rua 04, tem início nos lotes 21 e 27 e termina no final dos lotes 46 e 48 divisa de propriedade;
- **e) Rua das Peras:** a atual Rua 05: tem início no final da Rua 01 e termina no lote 23 divisa de propriedade;
- **f) Rua das Maçãs:** a atual Rua 06, tem início na Rua 01 e termina na área verde 1 (lote 51).

**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de março de 2017.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO SECRETÁRIO DE GOVERNO